



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.808, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“Regulamenta a Lei nº 1.347, de 14 de março de 2023, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incentivo financeiro em forma de gratificação aos servidores da saúde lotados do Hospital Municipal de Chapadão do Sul, e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores que possuem cargo de provimento em Comissão, lotados no Hospital Municipal, farão jus ao incentivo financeiro de acordo com a categoria e valor correspondente ao **nível médio**, conforme previsto no art.3º, II, da Lei nº 1.347, de 14 de março de 2023, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos estabelecidos para a concessão.

Art. 2º. Farão jus ao incentivo financeiro os servidores que pela natureza/especificidade de suas atribuições não realizem a carga horária de 40 horas semanais, conforme preconizado no art.8º da Lei, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 25 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-